

PORTARIA ITAMBEPREV N.º 0003/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 84 da Lei Municipal nº 1689/2013 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria ITAMBEPREV nº 0003/2025

Itambé/PE / , em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 84 da Lei Municipal nº 1689/2013 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE JOAQUIM GOMES FILHO**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 74, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.689, de 27 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 84 da Lei Municipal nº 1689/2013 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOSE JOAQUIM GOMES FILHO**, portador(a) do RG 1798180, SDS/PE, CPF 181.415.954-15, Efetivo, no cargo de **Auxiliar de serviços**, Nível **01**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2878**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 84, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.689, de 27 de Junho de 2013**, conforme os documentos do Processo **ITAMBEPREV - Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé**, registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé-PE
de acordo com Art. 81, XXI, da lei
Orgânica Municipal.

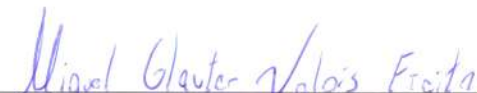
Itambé, 02/06/2025
Lisdenia Livino de Carvalho
Assinatura/Identificação


IRLAN DA SILVA NUNES
Diretor Presidente
ITAMBEPREV

IRLAN DA SILVA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 64/2025


LISDENIA LIVINO DE CARVALHO
Diretora de Benefícios
ITAMBEPREV

Lisdenia Livino de Carvalho
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 66/2025


MIGUEL GLAUTER VALOIS FREITAS
Diretor Administrativo Financeiro
ITAMBEPREV